EMENDA MODIFICATIVA nº CM 07/2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº EM 008/2023

Estabelece normas para instalação, manutenção e funcionamento de postos de combustíveis e/ou serviços, no município de Divinópolis.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 26 do Projeto de Lei nº EM 008/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Os postos de combustíveis instalados e constituídos anteriormente à vigência desta Lei, e que passaram a se caracterizar como desconformes por força de disposição legal superveniente, terão o direito de continuidade da atividade garantido, sem prejuízo, no entanto, da satisfação das obrigações exigidas para revalidação da licença de localização e funcionamento, das adequações necessárias observada sua viabilidade e do atendimento às normas vigentes de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao meio ambiente.

§ 1º Os postos de combustíveis em funcionamento que encontrem-se em desacordo com as normas vigentes de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao meio ambiente deverão promover as devidas adequações, independentemente de notificação do poder público municipal.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, a conceder licença de localização e funcionamento em caráter provisório, na forma desta Lei, aos postos de combustíveis que encontrem-se instalados e, em funcionamento, há pelo menos 3 (três) anos, e que apresentem situação de desconformidade em relação às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, garantindo-se o prazo de 1 (um) ano para os atos de aprovação e execução de quaisquer medidas de adequação."

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

Justificativa

As presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto à realidade experimentada em nosso Município, de modo especial no tocante aos postos de combustíveis que se encontram instalados e em funcionamento. A legislação que estabelece os parâmetros e diretrizes para a ocupação do solo urbano no município é remota e não refle a atual conformação do espaço urbano às atividades econômicas desenvolvidas, sendo fundamental mitigar efeitos restritivos da legislação superveniente em benefício da liberdade de iniciativa, e da geração de empregos e renda.



Eduardo Print Júnior
Vereador- PSDB